



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 04 de julho de 2013 - Nº 4403

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 499/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 23.597/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTACAO	PERIODO	SEQ.Nº
Gilmar Acácio Furtado de Souza	SEMAG	28/06/2013 a 28/09/2013	2-12042/2013
José Arcanjo Nunes	SEMAG	28/06/2013 a 28/09/2013	2-12042/2013
Marcos Rodrigo da Silva	SEMUS	28/06/2013 a 28/09/2013	2-12372/2013

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Junho de 2013.

ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA
Secretária Municipal de Gestão de Transportes
Decreto nº 23.597/2013

PORTARIA Nº 501/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 12.425/2013, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras municipais **ANDRÉIA DAN** e **KARLA PACHECO BOSCAGLIA JUSTO**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	LOCADORA	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 333/2011 26/10/2011	Locação de imóvel predial urbano localizado na Rua Lauro Viana, nº 29, Centro, Edifício Orto Center El Shaday, nesta cidade, visando atender finalidade pública para atender necessidades do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador -CEREST e do Projeto de Triagem Neonatal - TANU.	OSMARLI CORREA VIEIRA PALMEIDA	51 - 30.702/2011

Art. 2º Tornar sem efeito a designação das servidoras municipais **ANDRÉIA DAN** e **CLAUDY HELAYNY STORCHE SHIMITTEL**, para fiscalização do referido Contrato, constante na Portaria nº 856/2011, de 04 de novembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 502/2013

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20.876/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **KARINE NEVES SILVA COELHO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de *licença por motivo de acidente ocorrido em serviço*, no período de 07 (sete) dias, a partir de 19 de abril de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 503/2013

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21.071/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

municipal **MOISÉS DE SOUZA SANTANA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 21 de junho de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 504/2013****DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – E.S.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Ceder os servidores municipais abaixo mencionados, para o Município de Presidente Kennedy - E.S, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 029/2013, com ônus para aquele Município.

SERVIDOR	CARGO	SEQUENCIAL Nº
DALVA HELENA LÚCIO DA SILVA	Professor PEB B V	10 - 1704/2013
EDIMÁRIA PAZ DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	2 - 23.449/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 505/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e

23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.092/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **MARY JANE ALVES TAVARES**, Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de maio de 2013, em prorrogação a Portaria nº. 322/2011, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 506/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14.479/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ROSIANA PEREIRA SOBREIRA BUTER**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de julho de 2013, em prorrogação a Portaria nº. 528/2011, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 507/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.377/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CAROLINE DILEN DOS SANTOS SOUZA BEMVINDO**, Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 19 de junho de 2013, em prorrogação a Portaria nº. 289/2012, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

PORTARIA Nº 508/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15.039/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **SOILA RODRIGUES**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de junho de 2013, em prorrogação a Portaria nº. 709/2011, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 509/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16.380/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **MARCIO FERREIRA SOUZA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 31 de julho de 2013, em prorrogação a Portaria nº. 575/2011, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 510/2013**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Promover a **Progressão Funcional** do servidor municipal abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008, no

Decreto n 19.835/2009 e Decreto nº. 23.555/2013.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº	A PARTIR DE
FABIO ALEXANDRINO BERNARDO	Professor PEB C IV	Professor PEB C V	41.873/2012	01/12/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 511/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2914/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Coordenadoria de Defesa do Consumidor - GAP, a concessão de 5% (cinco por cento) de **gratificação de valorização da atividade técnica especializada**, a partir de 1º de fevereiro de 2013, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 512/2013**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 12.276/2013,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, abaixo relacionados, referente ao **Biênio 2011/2013**, *completados de janeiro a junho de 2013*, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXAA PORTARIA Nº 512/2013 - 1/5

JANEIRO/2013						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	19051	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	D	E	03/01/13

FEVEREIRO/2013						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	13677	ELETRICISTA	SEME	F	G	01/02/13
ANA LUCIA SANTOS SILVA DE MARIA MADALENA	13521	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEME	F	G	01/02/13
C A R O L I N A GUIMARÃES PIASSI FAJARDO	31313	PROF. PEB-B-V	SEME	B	C	09/02/13
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	13746	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEME	F	G	01/02/13
DALTO HENRIQUE TOGNERI	13346	VIGIA	SEMDES	E	F	01/02/13
DEJAIR DE SOUZA BELANHA	13680	VIGIA	SEMDES	F	G	01/02/13
EDNA MARIA CALIARI GAUDENCIO	31323	PROF. PEB-B-V	SEME	B	C	09/02/13
ELZA QUINTEIRO DE JESUS	13476	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMDES	F	G	01/02/13
ERIKA PAULINO DE SOUZA	13526	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMTRA	F	G	01/02/13
FRANCISCO PIRES NETTO	13621	SERVEENTE DE OBRAS	SEME	F	G	01/02/13
GLORIETE FUZER ROMANELI	13714	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMUS	F	G	01/02/13
JOAO BATISTA ALVES	13752	VIGIA	SEMUS	F	G	01/02/13
JOAO BATISTA SANTOLIN	13535	JARDINEIRO	SEMDES	F	G	01/02/13
JOSÉ LUIZ HILÁRIO LIGIA CAETANO	13688	VIGIA	SEMDES	F	G	01/02/13
13514	RECEPCIONISTA	SEMDES	F	G	01/02/13	
MANOEL CARLOS GAMA THOBIAS	13481	ELETRICISTA	SEMDES	G	H	01/02/13
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	13601	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEME	E	F	01/02/13
MARTA DE PAULA PEREIRA	13579	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEME	F	G	02/02/13
REGINA MARCIA PAULA VALADÃO	13486	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	F	G	01/02/13
SAMUEL ANTONIO DA SILVA	13534	JARDINEIRO	SEME	F	G	01/02/13
VALDECIR PALOMBA BENTO	13509	VIGIA	SEMDES	F	G	01/02/13
WELLINGTON NASCIMENTO BRITE	13630	VIGIA	SEME	F	G	01/02/13

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 512/2013 - 2/5

MARÇO/2013						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ALEXANDRE ROGÉRIO ROCHA	31982	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMDES	B	C	30/03/13
ALYSSON CARLOS DA SILVA	31989	AUX. SERV. EDUCAÇÃO	SEME	B	C	23/03/13
ANDRICELIA MATTEINI DOS ANJOS	31684	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	B	C	20/03/13
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	13909	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEME	F	G	09/03/13
ELISANDRA BAIENSE PEREIRA FIRMO	31901	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMUS	B	C	23/03/13
HELIO RAMOS DO NASCIMENTO	13896	VIGIA	SEMDES	F	G	09/03/13
JACI DE OLIVEIRA	1758	GARI	SEMDES	O	P	21/03/13
LUIZ DA CUNHA	13928	VIGIA	SEMDES	E	F	09/03/13
MARIA ELIZA NEVES AMBROSIO	31972	AJUDANTE GERAL	SEME	B	C	25/03/13
MARIA ISABEL LIMA PIGATTI	13938	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMDES	F	G	09/03/13
MARLY FERREIRA DA SILVA	13927	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEME	G	H	09/03/13
NELI DE BACKER DOMINGOS	31977	AJUDANTE GERAL	SEME	B	C	24/03/13
RAFAEL NUNES DE LIMA	31912	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMUS	B	C	23/03/13
ROSA MARIA DE FREITAS PACHECO	13964	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMDES	F	G	09/03/13
TARSILA FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA	31883	AGENTE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	B	C	23/03/13
THAIS CRISTINA ALVES GUERRA	32005	NUTRICIONISTA	SEMDES	B	C	25/03/13

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 512/2013 - 3/5

ABRIL/2013						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ANDRESSA CAROLO RAIMUNDO PINTO	32400	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	SEMUS	B	C	17/04/13
BENEDITA DAS GRAÇAS TANURE ALVES	881	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMUS	L	M	22/04/13
CARLOS FERNANDO PINTO PEPPE	2418	MÉDICO CLINICO	SEMUS	N	O	14/04/13
CELSO BARRETO PEREIRA DE EDIR	1560	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMUS	M	N	03/04/13
CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA	14265	PROF. PEB-B-V	SEME	F	G	06/04/13

CIRLETE LUIZ AMARO	14223	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMDES	F	G	06/04/13
CLAUDIA GONCALVES COSTA	31954	AJUDANTE GERAL	SEME	B	C	03/04/13
CLAUDINEIA SOARES DEBONA	14433	AUX. SERV. EDUCAÇÃO	SEMDES	F	G	06/04/13
CREUSA NUNES	270	TÉC. EM CONTABILIDADE	SEME	M	N	30/04/13
DENANCY MANTOVANELI GOMES	14222	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMUS	F	G	06/04/13
ERMILIA ROSA LEAL RODRIGUES	14289	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMUS	D	E	06/04/13
INACIA DA SILVA CALASSARA	438	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEME	L	M	30/04/13
JEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	31940	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	SEMUS	B	C	01/04/13
JOSÉ ALEXANDRE FRINHANI	26793	VIGIA	SEMDES	N	O	06/04/13
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ETELVINA	14293	MOTORISTA	SEMTRA	F	G	06/04/13
JOSÉ SOUZA DE CONCEIÇÃO	1651	ELETRICISTA	SEME	M	N	25/04/13
LIANA BERUTH CARDOSO	704	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEME	K	L	13/04/13
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	14414	AUX. SERV. OPERACIONAIS	SEMTRA	F	G	06/04/13
MARCIO MARQUES FERRAZ	14416	MEC. MAQ. EQUIP. VEIC.	SEMTRA	F	G	06/04/13

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 512/2013 - 4/5

ABRIL/2013						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
MARCOS NAGIB VINHAS SALES	26788	AUX. SERV. OPERACIONAIS	SEMDEF	K	L	01/04/13
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	14383	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEME	F	G	19/04/13
MARIA DE LOURDES LUCA	14253	AUX. SERV. EDUCAÇÃO	SEME	F	G	06/04/13
MARIA IMACULADA SOARES	2143	RECEPCIONISTA	SEMDES	I	J	01/04/13
MIRIAN DEQUILANI DA ESPERANÇA DOS SANTOS	133503	TÉCNICO LABORATÓRIO	SEMUS	A	B	15/04/13
RENATA GABRIEL VANTIL	31913	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMUS	B	C	01/04/13
RICARDINO DOS SANTOS SOARES	14426	PINTOR LETRISTA	SEMDEF	F	G	06/04/13
ROBERTO CARLOS FERNANDES	26748	PEDREIRO	SEMDES	J	K	01/02/13
ROBERTO CARLOS MEDINA	26749	AJUDANTE GERAL	SEMUS	J	K	14/04/13
SANDRA LUCIA CLEMENTE DE OLIVEIRA COSTA	31981	AJUDANTE GERAL	SEME	B	C	03/04/13
SILVANA COELHO MACHADO	436	PROF. PEB-D-V	SEME	N	O	30/04/13
SILVIA DE CASTRO SOARES DEPEES	32355	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMDES	B	C	03/04/13
TEREZA MARIA SEVERO MARQUES	14219	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMUS	F	G	06/04/13
ZENIR HENRIQUE DE FARIA	861	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	O	P	11/04/13

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 512/2013 - 5/5

MAIO/2013						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	36695	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMASI	A	B	12/05/13
ALINE GALACIO QUARESMA	36749	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMASI	A	B	23/05/13
BETHANIA CYPRIANO DA SILVA	36696	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMASI	A	B	16/05/13
DENISE DE SOUZA GONÇALVES AGOSTINHO	225	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMASI	M	N	22/05/13
EMERSON VIQUE PEREIRA	36748	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMASI	A	B	23/05/13
FABRICIO DA SILVA	36751	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMASI	A	B	19/05/13
JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	26796	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMASI	L	M	16/05/13
JOSÉ AILTON BARBOSA	1184	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	GAP	M	N	18/05/13
MARIA APARECIDA RODRIGUES	14480	RECEPCIONISTA	GAP	F	G	04/05/13
MARIA CONCEIÇÃO PONTES MATOS	183	TELEFONISTA	GAP	O	P	09/05/13

JUNHO/2013						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
AROLD DO DOMINGOS	1494	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMASI	N	O	01/06/13
FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS	36745	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMASI	A	B	06/06/13

PORTARIA Nº 513/2013**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 21.354/2013 e 21.355/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **DERLI FERREIRA LAURINDO**, Professor PEB B V (códigos 8834 e 21961), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, a partir de 22 de junho de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 515/2013**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 8901/2013,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor municipal **JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO**, Agente de Serviços Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para a *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES*, a partir de 03 de julho de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 516/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16.383/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **EDINEIA VENTURA**, Agente de Serviços de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de agosto de 2013, em prorrogação a Portaria nº. 605/2011, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 517/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18.764/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **ODIRLEY FARIA**, Padeiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2013, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2013 –
PROJOVEM URBANO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim faz saber aos interessados que foi **Retificado** o período de inscrições para contratação temporária e composição de cadastro de reserva, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2013, ficando estabelecido o seguinte cronograma de atividades:

Período	Procedimento
03/07/2013	Publicação do Edital
04 a 07/07/2013	Inscrição
09/07/13, a partir das 16h	Divulgação da Classificação Preliminar
10 e 11/07/2013	Período para Recursos
12 a 15/07/2013	Análise dos recursos
16/07/2013	Divulgação do resultado pós-recurso
17 e 18/07/2013	Apresentação de documentos dos 05 (cinco) primeiros classificados por cargo
22/07/2013	Prova prática de informática
23 e 24/07/2013	Análise das provas práticas
25/07/2013, a partir das 16h	Resultado preliminar
29 e 30/07/2013	Recurso
31/07/2013	Resultado final

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no edital acima referido, que regulam a seleção de pessoal.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO COMECI Nº 01/2013

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE AVANÇO NOS ANOS/SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO APRENDIZADO DE QUE TRATA O ARTIGO 24, INCISO V, ALÍNEA “C” DA LEI 9.394/1996.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, e de acordo com o artigo 11, inciso III da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96,

RESOLVE:

Art. 1º - No Sistema Municipal de Ensino, os procedimentos referentes a avanço no Ensino Fundamental, deverão ocorrer mediante verificação do aprendizado obedecendo ao que dispõe a presente Resolução.

Art. 2º - Entende-se por avanço, a possibilidade de o aluno habilitar-se a cursar o ano/série seguinte àquela em que se encontra regularmente matriculado.

Art. 3º - O avanço de que trata o artigo anterior dar-se-á através da verificação do aprendizado nas diversas atividades, áreas de estudo e componentes previstos na organização curricular aprovada e poderá ocorrer em todos anos/séries do Ensino Fundamental.

§ 1º - O avanço só acontecerá na mesma unidade de ensino onde o aluno estiver regularmente matriculado.

§ 2º - A unidade de ensino, quando for o caso, expedirá documentação escolar de conclusão do Ensino Fundamental para prosseguimento de estudo em outra unidade de ensino, uma vez satisfeitas as condições de avanço nos anos/séries finais da respectiva etapa.

Art. 4º - As unidades de ensino poderão oferecer a seus alunos regularmente matriculados a partir do 3º ano (com exceção do 5º e 9º ano) a possibilidade de avanço, em conformidade com sua proposta pedagógica.

Art. 5º - O avanço não poderá ocorrer em mais de um ano/série de expediente letivo, devendo a verificação do aprendizado acontecer, no máximo, até o final do mês de abril.

Art. 6º - A verificação do aprendizado que vise ao avanço, deverá ser requerida pelo aluno, através de seus representantes legais quando menor, ou sugerida pelo Conselho de Classe da unidade de ensino ao aluno ou a seus representantes legais.

§ 1º - O requerimento previsto na caput deste artigo é encaminhado ao gestor escolar, que no prazo máximo de 10 (dez) dias letivos, responderá ao requerido, ouvido o Conselho de Classe.

§ 2º - A verificação requerida pelo aluno será analisada por professores em Conselho de Classe com a participação dos pedagogos da unidade de ensino .

§ 3º - Quando o avanço for proposto pelo Conselho de Classe a sugestão deverá ser encaminhada ao aluno ou ao seu representante

legal, quando menor, que terá o prazo de, no máximo 10 (dez) dias, para sobre ela se manifestar.

§ 4º - O processo de avanço será acompanhado por pedagogos da SEME/SEB/GADE/GEF.

Art. 7º- A verificação da avaliação para o avanço deverá ocorrer em duas etapas avaliativas:

Avaliação escrita com a finalidade de aferir o desempenho do aluno nos componentes curriculares, observando-se os Parâmetros Curriculares Nacionais;

Entrevista com a finalidade de verificar o nível de maturidade do aluno e perspectivas de adaptação ao ano subsequente.

Parágrafo único - A documentação referente à avaliação prevista neste artigo constará do prontuário do aluno, só podendo ser descartada no prazo mínimo de 5(cinco) anos.

Art. 8º - Estará apto a avançar o aluno que atingir os objetivos estabelecidos para o ano/série em curso, em consonância com os parâmetros e normas regimentais.

Art. 9º - A aptidão do aluno, demonstrada em avaliação, na conformidade do artigo 7º, permitirá seu reposicionamento no ano/série subsequente.

Art. 10 - Cabe à unidade de ensino o registro da vida escolar dos alunos que forem submetidos ao processo de avanço, devendo ser registrado nos seguintes documentos:

Nas pautas / diários de classe do ano/série em curso e em pautas/ diários de classe do ano/série para o qual o aluno avançar;

Na documentação individual do aluno;

Na ata de resultados finais do ano/ série de origem constando a observação : “**AVANÇO/ANO/SÉRIE**”.

Na ata de resultados finais do ano/série para o qual o aluno avançou, constando as notas finais e a sigla “AP” (Aprovado) ou “REP” (Reprovado).

Parágrafo Único - A unidade de ensino manterá livro ou pasta para registro de ata de todos os alunos submetidos ao processo avaliativo do avanço com os resultados finais obtidos, constituindo-se seu documento permanente.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com aprovação “ad referendum” do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Junho de 2013.

ZILDA MARA MOTA
Vice-Presidente do COMECI

Homologo: Em / /

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2011.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AFACI.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 035/2011, firmado em 19/07/2011, visando a execução do serviço de operacionalização do Tiquete Feira para os servidores municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo para o exercício de 2013 correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **18.01**, Projeto/Atividade: **04.122.0031.2.179**, Despesa: **3.3.90.39.26.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS**

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013.

PRAZO: 6 (seis) meses, até 31 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Gilmar Araújo – Presidente da AFACI.

PROCESSO: Prot nº 1-21.375/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de **Construção de Muro de Contenção nas Ruas Fernando Demori, Ney Pimenta Coelho e parte da Rua Dino Três – Bairro Vila Rica, e Rua Giovana Costa Filho – Bairro Abelardo Machado**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 156/2013**, executada pela **A. L. CONSTRUÇÕES LTDA.**, a partir do dia 28/06/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de **Pavimentação Asfáltica das Ruas Mimoso do Sul, Amália C. Passamai, Sgt. Waldemir Simões, Maria Dias da Silva, Projetada, Mileto Louzada, Nossa Senhora Aparecida – Bairro Zumbi, Alto Eucalipto e Otto Marins**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 157/2013**, executada pela **ALPS CONSTRUTORA EIRELI**, a partir do dia 28/06/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

PROCON

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo **AUTUADO** em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal. O **AUTUADO** terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, **RECORRER** da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilmª Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo: 670/2011

Autuado: ECLIPSE DO BRASIL IND E COMÉRCIO LTDA
CNPJ : 02.949.668/0005-39

Auto de Infração nº: 571 e 572

Fundamento legal : Auto de Infração 571, Artigo 33, §2º do Decreto 2.181 de 20 de março de 1997.

Auto de Infração 572, Artigos 18, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8078/90, c/c artigo 13, inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO** abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo **NOTIFICADO** em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O **autuado**, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal.

PROCESSO Nº 203/2013

Reclamado: IMPACTO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
CNPJ : 17.378.637/0001-10

Reclamante: ANA STELA TONETO SENA

Data da Lavratura: 18/06/2013

Audidores Fiscais: MARCELO DOS SANTOS e SUSANY GARCIA CALVI

Auto de Infração: 1058

Infração: Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04/07/2013

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 23.571/2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

J . A TRANSPORTES BOM JESUS LTDA CNPJ: 07.657.531/0001-09, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia - LP, por meio do Protocolo N°23657/2012, para a atividade N° 05.10 e 24.03 - de complexo, sendo oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura e lavagem de veículos. Localizada na Rua José Barbosa de Sá, N° 10 Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF:0208

COMUNICADO

MINERAÇÃO IPIRANGA LTDA CNPJ:39.624.887/0001-24, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo N° 39328/12, para a atividade N° 03.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/ agrícolas. Localizada na na Rua Projetada, S/N°, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF:0209



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**